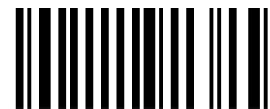




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000224

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/03000224

Número / Ano	000224/2026
Data / Horário	03/03/2026 - 17:50:43
Assunto	Memorando nº 001/2026 – COMPRAS. Resposta ao Memorando nº 07/2026.
Interessado	Tatiane Henn.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo Interno
Número Páginas	10
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Carambeí, 03 de março de 2026.

MEMORANDO 001/2026 – COMPRAS

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Resposta ao memorando nº 07/2026

Venho por meio desta prestar esclarecimentos a respeito das situações apresentadas no memorando supra mencionado. Destaca-se que o processo licitatório de pregão eletrônico 001/2026 seguiu todos os ritos legais, inclusive com a solicitação e emissão dos pareceres orçamentário e jurídico.

Conforme consta no processo administrativo digital nº 004/2026, foi elaborado edital de pregão, juntamente com todos os seus anexos, como Estudo técnico Preliminar, Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais anexos, que posteriormente foi encaminhado para visto e emissão de parecer jurídico no dia 23 de fevereiro de 2026.

Na ocasião a própria servidora procuradora jurídica solicitou que fosse alterada a redação do item 14.1, 14.2 e 14.6.

Foi alterado conforme orientação da procuradora jurídica, e aprovado pela mesma, conforme pode ser comprovado por conversa no aplicativo WhatsApp entre a servidora Tatiane Henn e a procuradora jurídica Grazielle Hyczy Lisboa às 17h06min do dia 23 de fevereiro de 2026.

Vale informar também, que na mesma ocasião a procuradora jurídica viu o edital e **emitiu** o parecer pela legalidade do processo de contratação, item 30 do processo administrativo 004/2026. Conforme podemos atestar com a imagem a seguir:





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9 10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ce7e7d7bc9973aee3068842f347bf7390b538820589bd098f8f3c8ffa9c77d7d
Link de validação: <https://valida.ea.gov.br/valida/valida?hash=ce7e7d7bc9973aee3068842f347bf7390b538820589bd098f8f3c8ffa9c77d7d>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Esta versão do edital foi encaminhada para assinatura do senhor presidente no dia 25 de fevereiro de 2026.

Este edital foi publicado no dia 27 de fevereiro de 2026 com previsão de data de abertura da sessão disputa de preços no dia 13 de março de 2026, perfazendo exatamente 10 (dez) dias úteis de publicação, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 no caso de serviços e obras. Destaca-se que o objeto do Pregão 001/2026 é um serviço - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA COM COPEIRAGEM, JARDINAGEM, MOTORISTA E RECEPCIONISTA, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Carambeí – PR.

Entretanto, no dia 02 de março de 2026 foi constatado pela equipe técnica desta entidade, que não havia sido publicado o edital no Diário Oficial do Município, veículo de publicação indispensável, conforme previsto no § 1 do Art 54 da Lei Federal 14.133/2021. Desta forma, de imediato, realizou-se a retificação 01 do edital, alterando-se apenas e unicamente a data da sessão pública de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços para o dia 17 de março de 2026. Retificação necessária, pois a nova publicação do edital, em todos os meios obrigatórios de divulgação (Portal Nacional de





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ce7e7d7bc9973ee3068842f347bf7390b538820589bd098f8f3c8ffa9c77d7d
Link de validação: <https://valida.ae/81bd216b2b6146f26ff5cd78ec6f917d76eaa81147eb558f8fsv>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Contratações Públicas, Jornal de Grande Circulação, Mural da Licitação do TCE/PR. Atoteca TCE/PR, Site Oficial da Câmara de Vereadores, Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e Plataforma de Licitações Eletrônicas BLL) se deu no dia 03 de março de 2026. Assim, a data de 17 de março de 2026 passou a ser a nova data da sessão pública de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços, cumprindo com a exigência legal de publicação mínima de 10 (dez) dias úteis. Art. 55, inciso II, alínea a: “Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...] II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia”.

Tendo em visto o parecer jurídico emitido no dia 23 de fevereiro de 2026 e anexado ao sistema pela própria procuradora jurídica, conforme podemos atestar com a imagem a seguir, fica claramente demonstrado que o Processo Licitatório de Pregão 001/2026 seguiu todos os ritos e os documentos indispensáveis para o regular prosseguimento do certame.

Usuário	Justificativa	Data
TATIANE HENN	Excluído o arquivo 17.ANEXO 02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf tipo Termo Referência, motivo: Termo de Referência com...	24/02/2026 15:18:35
TATIANE HENN	Excluído o arquivo 29 PLANILHA DE PREÇOS.pdf tipo Anexos, motivo: Planilha Valor Errado	24/02/2026 14:59:14
GRAZIELLE HYCYZ LISBOA	Incluído arquivo Parecer 30 Pregão.pdf tipo 11	23/02/2026 17:58:28
GRAZIELLE HYCYZ LISBOA	Excluído o arquivo Parecer 30 Pregão.docx tipo Anexos, motivo: Assinatura não está aparecendo	23/02/2026 17:56:45
GRAZIELLE HYCYZ LISBOA	Incluído arquivo Parecer 30 Pregão.docx tipo 11	23/02/2026 17:53:19
TATIANE HENN	Incluído arquivo 17.ANEXO 02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf tipo 61	23/02/2026 14:30:42
TATIANE HENN	Excluído o arquivo 17.ANEXO 02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf tipo Anexos, motivo: Termo errado	23/02/2026 14:30:19
TATIANE HENN	Incluído arquivo 29 PLANILHA DE PREÇOS.pdf tipo 11	23/02/2026 14:09:17
TATIANE HENN	Incluído arquivo 23.ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO C...	23/02/2026 14:08:32
TATIANE HENN	Incluído arquivo 19.ANEXO 04 - HABILITACAO.docx tipo 11	23/02/2026 14:08:32
TATIANE HENN	Incluído arquivo 18.ANEXO 03 - MINUTA DO CONTRATO.docx tipo 11	23/02/2026 14:08:32
TATIANE HENN	Incluído arquivo 22.ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.docx tipo 11	23/02/2026 14:08:32
TATIANE HENN	Incluído arquivo 25.ANEXO 10 - MODELO DE TERMO DE PREPOSTO.docx tipo 11	23/02/2026 14:08:32
TATIANE HENN	Incluído arquivo 27.ANEXO 12 - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.xlsx tipo 11	23/02/2026 14:08:32
TATIANE HENN	Incluído arquivo 28.ANEXO 13 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL.docx tipo 11	23/02/2026 14:08:32
TATIANE HENN	Incluído arquivo 20.ANEXO 05 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.docx tipo 11	23/02/2026 14:08:32
TATIANE HENN	Incluído arquivo 26.ANEXO 11 - MODELO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO.docx tipo 11	23/02/2026 14:08:32
TATIANE HENN	Incluído arquivo 17.ANEXO 02 - TERMO DE REFERENCIA.docx tipo 11	23/02/2026 14:08:32
TATIANE HENN	Incluído arquivo 24.ANEXO 09 - MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS).docx tipo 11	23/02/2026 14:08:32





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

No dia 02 de março de 2026 foi solicitada novamente o visto da procuradora jurídica no edital retificado, a mesma informou que gostaria de alterar o item 14.6 do edital, e inserir uma redação “do seu jeito”. Entretanto, uma vez que já havia sido realizada as alterações solicitadas por ela nestes itens do edital na versão original do edital de pregão eletrônico 001/2026 e também aprovadas por ela, e ainda, levando-se em conta que posteriormente a este fato a procuradora jurídica se ausentou das dependências da câmara de vereadores (que se deu às 15h38min não retornando mais neste dia) bem como a relevância e a urgência no andamento deste processo, tendo em vista que as publicações já estavam previstas para a data de 03 de março de 2026, o edital retificado foi encaminhado para o senhor presidente.

← → ↻ painel.autentique.com.br/documentos/8f9395cae3e2657f2b99553c1539dacf6d40c6a6ec9

Meus documentos 5

Signatários Histórico

Criador

Tatiane Henn
compras@carambei.pr.leg.br
✓ Criou o documento
Em 02/03/2026 14:33

Signatário @Via WhatsApp

Grazielle Hyczy Lisboa
+55 41 99684-9968
+55 41 99684-9968
✓ Abriu o documento
Em 02/03/2026 14:55 pelo IP 45.4.107.189:59236

00 EDITAL PREGAO ELETRONICO 01.2026 - Retificacao 01 [pades].pdf (PROTEGIDO)
Criado em 2 de mar. de 2026 14:33
português brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
PODER LEGISLATIVO
Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

EDITAL Nº 001-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 004/2026
RETIFICAÇÃO 01

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.766/0001-04 com sede a Rua da Prata, nº 99, Bairro Nova Holanda, Centro, Carambeí, Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO** e **FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Valor total da contratação	R\$ 407.729,76 (Quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), conforme definido no item 17 do TR (anexo 02)
Data da sessão pública	17/03/2026
Local	www.bli.org.br "Acesso Identificado"
Recebimento das Propostas	A partir do dia 03/03/2026 até as 08h30min do dia 17/03/2026
Abertura das Propostas	das 08h34min às 09h00min do dia 17/03/2026

Vale destacar também que, o edital retificado foi encaminhado primeiramente para o senhor presidente porque foi alterado APENAS as datas já mencionadas e para que o edital retificado ficasse com a assinatura eletrônica do tipo qualificada do senhor presidente, que só é possível obter antes de qualquer assinatura eletrônica “normal” no sistema Autentique.

A retificação 01 do edital de pregão eletrônico 001/2026 foi devidamente assinada e autorizada pela autoridade máxima desta entidade, senhor presidente Eclaiton Moreira Bueno no dia 02 de março de 2026, em cumprimento





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ao previsto no § 3º do Art. 53 da Lei Federal 14.133/2021 “Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no [art. 54](#).”

Vale destacar também que a redação dos itens 14.1, 14.2 e 14.6 não geram de forma alguma dubiedade de interpretação. Vejamos, o item 14.1 informa o prazo de EXECUÇÃO do objeto “ 14.1 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia após emissão da ordem de compra.”, o item 14.2 informa o prazo de VIGÊNCIA do futuro contrato “ 14.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses acrescido de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, com a finalidade de assegurar o encerramento administrativo, a conferência final e a quitação das obrigações contratuais.” E o item 14.6 informa o INICIO da Execução “14.6. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.”.

Ademais, fica plenamente comprovado que não houve AUSÊNCIA de manifestação jurídica ao edital e ao processo de pregão eletrônico 001/2026, muito pelo contrário, o parecer foi emitido e o edital original foi vistado.

Cabe salientar também que o Art 53 da Lei 14.133/2021 apresenta o seguinte “ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º **Na elaboração do parecer jurídico**, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”,





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

ou seja, é o parecer jurídico que é indispensável e não o mero visto no edital. Afinal quem aprova o edital é a autoridade da entidade promotora da licitação.

Em nenhum momento houve desrespeito as exigências legais previstas na Lei de Licitações 14.133/2021 e nem aos princípios que regem a administração pública. Em todo momento se buscou atender a supremacia do interesse público dentro dos preceitos legais.

Assim, cumprindo-se todos os requisitos obrigatórios previstos na Lei 14.133/2026.

Por fim, encaminho este memorando em cópia ao senhor presidente, para conhecimento dos fatos.



Tatiane Henn
Setor de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

PARECER JURÍDICO nº 30/2026

Interessado: Presidência da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Análise jurídica do Edital nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo nº 004/2026

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da regularidade do Edital nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo nº 004/2026, promovido pela Câmara Municipal de Carambeí, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza com copeiragem, jardinagem, motorista e recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é de R\$ 407.729,76 (quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), conforme previsto no Termo de Referência.

A modalidade adotada foi Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global e modo de disputa aberto e fechado.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Modalidade Licitatória

A modalidade Pregão encontra respaldo no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível para contratação de bens e serviços comuns.

No caso em análise, trata-se de prestação de serviços contínuos de natureza comum (limpeza/copeiragem, jardinagem, motorista e recepção), cujas especificações são objetivamente definidas no Termo de Referência, não exigindo metodologia técnica complexa ou inovação tecnológica, razão pela qual se mostra juridicamente adequada a adoção da modalidade Pregão.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

A forma eletrônica igualmente observa o disposto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, privilegiando a utilização de recursos digitais para ampliação da competitividade e transparência.

2. Do Objeto e da Justificativa

O objeto está descrito de forma clara no item 1 do edital, sendo previsto em lote único, o que se justifica pela integração operacional dos serviços e pela necessidade de gestão unificada do contrato.

A contratação envolve dedicação exclusiva de mão de obra, com caráter contínuo e acessório às atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, o que autoriza a prorrogação contratual nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar.

3. Do Critério de Julgamento

O critério adotado é o menor preço global, compatível com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que se trata de lote único e que os serviços possuem interdependência operacional, o julgamento global revela-se adequado, evitando fragmentação contratual que poderia comprometer a eficiência administrativa.

4. Da Regularidade das Cláusulas Contratuais

O edital contempla cláusulas relativas a:

- Alterações contratuais, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- Acréscimos e supressões até o limite legal de 25%;
- Hipóteses de extinção contratual, observando os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;
- Vedação à subcontratação do objeto;
- Possibilidade de reajustamento por repactuação;
- Gestão e fiscalização contratual conforme a legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb976618df96cb>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

As disposições mostram-se alinhadas ao regime jurídico da Nova Lei de Licitações, observando os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

5. Dos Princípios Licitatórios

O instrumento convocatório observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência
- Competitividade
- Julgamento objetivo
- Planejamento

Não se identificam, na análise do edital, cláusulas restritivas à competitividade ou exigências desproporcionais à natureza do objeto.

6. Da Adequação Orçamentária

O edital prevê a existência de recursos orçamentários conforme indicado no Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 150 da Lei nº 14.133/2021, que exige a prévia previsão orçamentária para realização da despesa.

Foi anexado o Parecer Contábil confirmando a existência de dotação orçamentária suficiente.

III - CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica realizada, conclui-se que o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo nº 004/2026, promovido pela Câmara Municipal de Carambeí, encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pb976618df96cb>





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/ECJ
Hash SHA256 do original: ce7e7d7bc9973ee3068842f347bf7390b538820589bd098f8f3cbffa9c77d7d
Link de validação: <https://valida.ae/81bd21b62b6146f26ff5cd78ec6f917d76eaa81147ebb558f7sv>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

O instrumento convocatório apresenta regularidade formal e material, estando apto para prosseguimento do certame, ressalvada a necessidade de observância estrita da legislação quanto à fase externa e à futura execução contratual.

Assim, opina-se favoravelmente à realização do Pregão Eletrônico nº 01/2026, por não se vislumbrarem vícios que maculem sua legalidade.

É o parecer.

Carambeí, 23 de fevereiro de 2026.



Assinado digitalmente por:

GRAZIELLE HYZY LISBOA

Procurador Jurídico OAB PR
28119

23/02/2026 17:58:41

Grazielle Hyczy Lisbôa
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2026 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pb976618df96cb>

